



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 11/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 14 de Março de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2025

Altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Art. 1º. O art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§4º (...)

I. doação de imóveis do município ou sua venda, com prazo de até 60 (sessenta) meses para pagamento e uma carência de 6 (seis) meses a contar da entrada em operação do empreendimento incentivado atendido o cronograma do projeto;
(...)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 14 de Março de 2025.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminho o presente projeto de lei que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, apenas para fins adequação terminológica, suprimindo-se a palavra terrenos para inclusão da palavra imóvel.

Certos da aprovação deste projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

ARLETE HARTWIG
Prefeita Municipal em exercício